

# Artigo 7º da Lei de Execução Penal (LEP) Comentada: Estrutura e Composição da Comissão Técnica de Classificação

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | outubro 31, 2024



A Lei de Execução Penal (LEP), instituída pela Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, foi um marco importante no ordenamento jurídico brasileiro, pois trouxe à tona os direitos e deveres dos condenados à pena privativa de liberdade e a importância de sua reintegração social. No contexto da execução penal, o Artigo 7º da LEP destaca-se por criar a **Comissão Técnica de Classificação (CTC)**, um órgão essencial para garantir que a execução da pena privativa de liberdade seja individualizada e atenda às necessidades específicas do condenado. Este artigo jurídico visa a explicar os aspectos mais importantes do Artigo 7º, bem como a sua importância no contexto do sistema prisional brasileiro.

## 1. Estrutura e Composição da Comissão Técnica de Classificação

O Artigo 7º da Lei de Execução Penal estabelece a formação da Comissão Técnica de Classificação, um órgão multidisciplinar com a função de analisar o perfil do condenado e determinar o

regime de execução penal mais adequado às suas necessidades de reabilitação. De acordo com o artigo, a comissão será presidida pelo diretor do estabelecimento prisional e composta, no mínimo, por dois chefes de serviço, um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade.

## **1.1. Presidência e Direção da Comissão**

A presidência da Comissão Técnica de Classificação é exercida pelo diretor do estabelecimento penal, o que reflete a responsabilidade administrativa e organizacional do estabelecimento na execução penal. O diretor, em conjunto com os demais membros da comissão, deve assegurar que as decisões tomadas pela CTC estejam de acordo com a política penitenciária estabelecida e com os princípios da individualização da pena.

## **1.2. Participação de Profissionais Especializados**

A composição multidisciplinar da CTC reflete a necessidade de uma abordagem técnica e científica na análise dos condenados. A presença de dois chefes de serviço demonstra a importância da administração penitenciária na supervisão dos procedimentos de execução. No entanto, a inclusão de um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social destaca o caráter humanitário e ressocializador do processo de execução penal. Esses profissionais são fundamentais para avaliar a saúde mental, o comportamento social e as necessidades individuais dos condenados, o que contribui para a personalização da pena.

## **2. Funções e Responsabilidades da Comissão Técnica de Classificação**

A principal função da Comissão Técnica de Classificação é

elaborar um diagnóstico completo do condenado, que inclui uma avaliação médica, psicológica, psiquiátrica e social. Com base nesse diagnóstico, a comissão deve emitir um parecer que auxilie o juiz da execução na tomada de decisões relacionadas à progressão de regime, livramento condicional e outras formas de cumprimento de pena.

## **2.1. Avaliação Individualizada**

A individualização da pena é um dos pilares da execução penal moderna. Cada condenado possui uma história de vida, circunstâncias e condições psicossociais específicas que devem ser levadas em consideração durante a execução da pena. A Comissão Técnica de Classificação atua diretamente nesse processo, proporcionando um diagnóstico que permite ao Estado aplicar medidas mais eficazes no que diz respeito à reabilitação do condenado.

## **2.2. Diagnóstico Multidisciplinar**

A multidisciplinaridade da comissão garante que o diagnóstico do condenado seja abrangente e completo. O psiquiatra avalia o estado mental e psiquiátrico do preso, identificando possíveis transtornos que possam afetar seu comportamento durante o cumprimento da pena. O psicólogo, por sua vez, realiza um estudo do perfil psicológico, avaliando traços de personalidade, vulnerabilidades emocionais e padrões de comportamento. O assistente social, por fim, examina o contexto familiar e social do condenado, o que é crucial para entender as condições que podem ter influenciado sua conduta criminosa e para planejar sua reintegração social.

## **3. A Importância da Comissão Técnica de Classificação para a**

# **Ressocialização**

A Comissão Técnica de Classificação desempenha um papel essencial no processo de ressocialização do condenado. Ao elaborar um diagnóstico individualizado, a comissão permite que o Estado promova um cumprimento de pena mais justo e adequado, com foco na reabilitação e reintegração social.

## **3.1. Redução da Reincidência**

A função ressocializadora da execução penal é fundamental para a redução da reincidência criminal. Ao entender as causas e as características individuais que levaram o condenado à prática do delito, a Comissão Técnica de Classificação contribui para que as medidas de tratamento dentro do sistema prisional sejam mais eficazes. A correta classificação dos presos facilita a adoção de programas de trabalho, educação e acompanhamento psicológico que aumentam as chances de reinserção social após o cumprimento da pena.

## **3.2. Contribuição para o Regime de Progressão e Benefícios Legais**

O parecer emitido pela CTC também influencia decisões judiciais como a progressão de regime, o livramento condicional e outros benefícios previstos em lei. A avaliação técnica detalhada é um dos principais elementos que o juiz da execução considera para decidir se o condenado está apto a progredir para um regime menos severo ou se pode ser colocado em liberdade condicional, sempre levando em conta o potencial de ressocialização do preso.

## **4. Atuação da Comissão nos Demais Casos**

O parágrafo único do Artigo 7º prevê a atuação da Comissão

Técnica de Classificação em situações que não envolvem a pena privativa de liberdade. Nesses casos, a comissão atua junto ao Juízo da Execução, sendo composta por fiscais do serviço social. Isso é relevante, pois o cumprimento de medidas alternativas à prisão, como penas restritivas de direitos, também requer uma avaliação técnica sobre as condições e necessidades do condenado, mesmo que ele não esteja encarcerado.

## **5. Conclusão**

O Artigo 7º da Lei nº 7.210 de 1984 é uma norma fundamental para a aplicação eficaz da pena privativa de liberdade no Brasil. A Comissão Técnica de Classificação desempenha um papel central na individualização da pena, garantindo que o sistema penitenciário não seja apenas punitivo, mas também orientado para a ressocialização e a reintegração social dos condenados. A presença de profissionais especializados assegura que o tratamento dispensado ao preso seja humano, técnico e voltado para a redução da reincidência criminal. Além disso, a atuação da comissão em outros casos demonstra a preocupação do legislador em estender essa avaliação individualizada a todas as modalidades de pena.

---

## **Perguntas e Respostas Frequentes**

### **1. O que é a Comissão Técnica de Classificação (CTC)?**

A CTC é um órgão composto por diversos profissionais que atuam no sistema prisional com a função de avaliar o perfil dos condenados à pena privativa de liberdade e determinar as melhores condições para sua execução penal, visando à ressocialização.

### **2. Quem compõe a Comissão Técnica de Classificação?**

A comissão é presidida pelo diretor do estabelecimento

prisional e composta por dois chefes de serviço, um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social, quando o condenado cumpre pena privativa de liberdade.

### **3. Qual é a principal função da CTC?**

A principal função da CTC é elaborar um diagnóstico individualizado do condenado, levando em consideração aspectos médicos, psicológicos, psiquiátricos e sociais. Esse diagnóstico é utilizado para auxiliar o juiz da execução penal nas decisões relacionadas ao cumprimento da pena.

### **4. Qual é a importância da individualização da pena?**

A individualização da pena é fundamental para que o condenado receba um tratamento adequado às suas necessidades e peculiaridades, o que contribui para sua ressocialização e diminui as chances de reincidência criminal.

### **5. A Comissão Técnica de Classificação atua apenas em casos de pena privativa de liberdade?**

Não. O parágrafo único do Artigo 7º prevê que, nos casos em que o condenado não cumpra pena privativa de liberdade, a comissão atuará junto ao Juízo da Execução, sendo composta por fiscais do serviço social.

### **6. Qual é o papel do parecer da CTC nas decisões judiciais?**

O parecer emitido pela CTC é um dos elementos considerados pelo juiz da execução para tomar decisões sobre progressão de regime, livramento condicional e outros benefícios legais.